

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.216, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Denomina “Augusto Nery da Costa”, o trapiche construído na Vila Maiuatá ao final da PA-407, no Rio Meruú Açú e dá outras providências”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Augusto Nery da Costa” o trapiche construído na Vila Maiuatá localizado ao final da Rodovia PA-407, as margens do Rio Meruú Açú, no Município de Igarapé-Miri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA  
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.294, de 11/11/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ